



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Terça-feira, 01 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 621

Página 1 de 34

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Atas de registro de preço - Trimestral	2
Homologação / Adjudicação	3
Concursos Públicos / Processos Seletivos	6
Convocação	6
DEC - Departamento de Esportes e Cultura	7
Licitações e Contratos	7
Extrato	7
FEUC - Faculdade Euclides da Cunha	7
Atos Oficiais	7
Portarias	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Edital	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**

CNPJ 45.741.659/0001-37  
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro  
Telefone: (19) 3682-7800  
Site: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

#### **Câmara Municipal de São José do Rio Pardo**

CNPJ 54.138.268/0001-13  
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro  
Telefone: (19) 3608-5102  
Site: [camarasjriopardo.sp.gov.br](http://camarasjriopardo.sp.gov.br)

#### **SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto**

#### **FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC**

#### **FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola**

#### **FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo**

#### **DEC - Departamento de Esportes e Cultura**

#### **IMP - Instituto Municipal de Previdência**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 01 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 621

Página 2 de 34

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 6.595, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

*Dispõe sobre a exoneração do Sr. GUILHERME ANTONIO DOS SANTOS, das FUNÇÕES INTERINAMENTE de SUPERINTENDENTE DA SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, no uso das atribuições,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. GUILHERME ANTONIO DOS SANTOS, das funções em caráter interino de SUPERINTENDENTE DA SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 01 de junho de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

#### DECRETO Nº 6.596, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

*Dispõe sobre a nomeação do Sr. DANIEL GARCIA COBRA MONTEIRO, no cargo de SUPERINTENDENTE DA SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, no uso de suas atribuições;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado, o Sr. DANIEL GARCIA COBRA MONTEIRO, no cargo de SUPERINTENDENTE DA SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 01 de junho de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

### Licitações e Contratos

#### Atas de registro de preço - Trimestral

#### Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 38/2021; CA= Acácia Comércio de Medicamentos Eirelli; PR= 29/2021; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal e das Unidades de Saúde e Pronto Socorro; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 217.241,23 (duzentos e dezessete mil e duzentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos); DA = 31 de maio de 2021. Nº 39/2021; CA= Ativa Comercial Hospitalar Ltda; PR= 29/2021; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal e das Unidades de Saúde e Pronto Socorro; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 47.420,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos e vinte reais); DA = 31 de maio de 2021. Nº 40/2021; CA= Cirúrgica Nossa Senhora Eirelli EPP; PR= 29/2021; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos, para



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Terça-feira, 01 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 621

Página 3 de 34

atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal e das Unidades de Saúde e Pronto Socorro; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 96.115,85 (noventa e seis mil reais e cento e quinze reais e oitenta e cinco centavos); DA = 31 de maio de 2021. Nº 41/2021; CA= Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda; PR= 29/2021; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal e das Unidades de Saúde e Pronto Socorro; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 364.980,12 (trezentos e sessenta e quatro mil e novecentos e oitenta reais e doze centavos); DA = 31 de maio de 2021. Nº 42/2021; CA= Daniel Ferrari Abrantes Distribuidora de Medicamentos ME; PR= 29/2021; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal e das Unidades de Saúde e Pronto Socorro; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 21.996,50 (vinte e um mil e novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos); DA = 31 de maio de 2021. Nº 43/2021; CA= Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda; PR= 29/2021; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal e das Unidades de Saúde e Pronto Socorro; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 34.988,00 (trinta e quatro mil e novecentos e oitenta e oito reais); DA = 31 de maio de 2021. Nº 44/2021; CA= Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda; PR= 29/2021; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal e das Unidades de Saúde e Pronto Socorro; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 428.410,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e quatrocentos e dez reais); DA = 31 de maio de 2021. Nº 45/2021; CA= Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda; PR= 29/2021; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal e das Unidades de Saúde e Pronto Socorro; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 64.762,50 (sessenta e quatro mil e setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); DA = 31 de maio de 2021.

### Homologação / Adjudicação

#### Termo de Homologação

Pregão Presencial nº 26/2021 – cujo objeto refere-se ao Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal e das Unidades de Saúde e Pronto Socorro, foram adjudicados os: o item 45 no valor unitário de R\$ 2,5870 perfazendo o total de R\$ 2.522,33 (dois mil e quinhentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos), o item 49 no valor unitário de R\$ 0,3800 perfazendo o total de R\$ 7.410,00 (sete mil e quatrocentos e dez reais), o item 50 no valor unitário de R\$ 0,3800 perfazendo o total de R\$ 2.470,00 (dois mil e quatrocentos e setenta reais), perfazendo o Total Geral de R\$ 12.402,33 (doze mil e quatrocentos e dois reais e trinta e três centavos) à licitante Acácia Comércio de Medicamentos Eireli; o item 25 no valor unitário de R\$ 0,0650 perfazendo o total de R\$ 12.675,00 (doze mil e seiscentos e setenta e cinco reais), perfazendo o Total Geral de R\$ 12.675,00 (doze mil e seiscentos e setenta e cinco reais) à licitante Ativa Comercial Hospitalar Ltda; o item 11 no valor unitário de R\$ 0,2090 perfazendo o total de R\$ 41.852,25 (quarenta e um mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos), o item 15 no valor unitário de R\$ 0,4800 perfazendo o total de R\$ 16.380,00 (dezesesseis mil e trezentos e oitenta reais), o item 21 no valor unitário de R\$ 0,2600 perfazendo o total de R\$ 12.675,00 (doze mil e seiscentos e setenta e cinco reais), o item 77 no valor unitário de R\$ 10,8000 perfazendo o total de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), perfazendo o Total Geral de R\$ 79.007,25 (setenta e nove mil e sete reais e vinte e cinco centavos) à licitante Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda; o item 02 no valor unitário de R\$ 0,0468 perfazendo o total de R\$ 3.802,50 (três mil e oitocentos e dois reais e cinquenta centavos), o item 04 no valor unitário de R\$ 6,2500 perfazendo o total de R\$ 1.012,50 (um mil e doze reais e cinquenta centavos), o item 06 no valor unitário de R\$ 3,1000 perfazendo o total de R\$ 387,50 (trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), o item 08 no valor unitário de R\$ 0,2470 perfazendo o total de R\$ 642,20 (seiscentos e quarenta e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Terça-feira, 01 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 621

Página 4 de 34

dois reais e vinte centavos), o item 09 no valor unitário de R\$ 0,0442 perfazendo o total de R\$ 3.447,60 (três mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), o item 10 no valor unitário de R\$ 0,0442 perfazendo o total de R\$ 1.149,20 (um mil e cento e quarenta e nove reais e vinte centavos), o item 12 no valor unitário de R\$ 0,2210 perfazendo o total de R\$ 14.751,75 (quatorze mil e setecentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), o item 13 no valor unitário de R\$ 3,2500 perfazendo o total de R\$ 1.586,00 (um mil e quinhentos e oitenta e seis reais), o item 14 no valor unitário de R\$ 3,2500 perfazendo o total de R\$ 526,50 (quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), o item 24 no valor unitário de R\$ 0,4600 perfazendo o total de 2.990,00 (dois mil e novecentos e noventa reais), o item 28 no valor unitário de R\$ 0,0380 perfazendo o total de R\$ 2.223,00 (dois mil e duzentos e vinte e três reais), o item 30 no valor unitário de R\$ 1,3000 perfazendo o total de R\$ 4.225,00 (quatro mil e duzentos e vinte e cinco reais), o item 38 no valor unitário de R\$ 1,2400 perfazendo o total de R\$ 403,00 (quatrocentos e três reais), o item 42 no valor unitário de R\$ 13,7000 perfazendo o total de R\$ 2.219,40 (dois mil e duzentos e dezenove reais e quarenta centavos), o item 46 no valor unitário de R\$ 3,1000 perfazendo o total de R\$ 1.007,50 (um mil e sete reais e cinquenta centavos), o item 48 no valor unitário de R\$ 3,6200 perfazendo o total de R\$ 905,00 (novecentos e cinco reais), o item 66 no valor unitário de R\$ 0,0689 no perfazendo o total de R\$ 4.030,65 (quatro mil e trinta reais e sessenta e cinco centavos), o item 75 no valor unitário de R\$ 6,3050 perfazendo o total de R\$ 712,46 (setecentos e doze reais e quarenta e seis centavos), o item 76 no valor unitário de R\$ 6,3050 perfazendo o total de R\$ 233,28 (duzentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos), o item 78 no valor unitário de R\$ 16,6564 perfazendo o total de R\$ 4.164,10 (quatro mil e centos e sessenta e quatro reais e dez centavos), o item 80 no valor unitário de R\$ 1,1500 perfazendo o total de 3.176,30 (três mil e cento e setenta e seis reais e trinta centavos), o item 84 no valor unitário de R\$ 0,0911 perfazendo o total de R\$ 182,20 (cento e oitenta e dois reais e vinte centavos), o item 86 no valor unitário de R\$ 1,6000 perfazendo o total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), o item 88 no valor unitário de R\$ 0,0806 perfazendo

o total de R\$ 2.357,55 (dois mil e trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo o Total Geral de R\$ 56.375,20 (cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) à licitante Cirúrgica Nossa Senhora Eireli EPP; o item 01 no valor unitário de R\$ 0,0443 perfazendo o total de R\$ 10.798,12 (dez mil e setecentos e noventa e oito reais e doze centavos), o item 31 no valor unitário de R\$ 5,9864 perfazendo o total de R\$ 8.309,12 (oito mil trezentos e nove reais e doze centavos), o item 33 no valor unitário de R\$ 0,1738 perfazendo o total de R\$ 19.552,50 (dezenove mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), o item 41 no valor unitário de R\$ 8,7434 perfazendo o total de R\$ 4.266,78 (quatro mil e duzentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), o item 43 no valor unitário de R\$ 0,2200 perfazendo o total de R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais), o item 71 no valor unitário de R\$ 0,2600 perfazendo o total de R\$ 15.210,00 (quinze mil e duzentos e dez reais), o item 73 no valor unitário de R\$ 0,2085 perfazendo o total de R\$ 4.065,75 (quatro mil e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o Total Geral de R\$ 105.102,28 (cento e cinco mil e cento e dois reais e vinte e oito centavos) à licitante Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda; o item 72 no valor unitário de R\$ 0,2800 perfazendo o total de R\$ 5.460,00 (cinco mil e quatrocentos e sessenta reais), perfazendo o Total Geral de R\$ 5.460,00 (cinco mil e quatrocentos e sessenta reais) à licitante Daniel Ferrari Abrantes – Distribuidora de Medicamentos ME; o item 03 no valor unitário de R\$ 4,4500 perfazendo o total de R\$ 2.171,60 (dois mil e cento e setenta e um reais e sessenta centavos), o item 59 no valor unitário de R\$ 0,2000 perfazendo o total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), perfazendo o Total Geral de R\$ 32.171,60 (trinta e dois mil e cento e setenta e um reais e sessenta centavos) à licitante Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda; o item 63 no valor unitário de R\$ 0,6750 perfazendo o total de R\$ 52.650,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos e cinquenta centavos), o item 64 no valor unitário de R\$ 0,6750 perfazendo o total de R\$ 17.550,00 (dezesete mil e quinhentos e cinquenta reais), perfazendo o Total Geral de R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais) à licitante Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli; o item 05 no valor unitário de R\$ 2,6000 perfazendo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Terça-feira, 01 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 621

Página 5 de 34

o total de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), o item 53 no valor unitário de R\$ 0,1880 perfazendo o total de R\$ 1.833,00 (um mil e oitocentos e trinta e três reais), o item 54 no valor unitário de R\$ 0,1880 perfazendo o total de R\$ 611,00 (seiscentos e onze reais), o item 57 no valor unitário de R\$ 0,0820 perfazendo o total de R\$ 4.428,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte e oito reais), o item 58 no valor unitário de 0,0820 perfazendo o total de R\$ 1.476,00 (um mil e quatrocentos e setenta e seis reais), o item 61 no valor unitário de R\$ 0,2000 perfazendo o total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), o item 65 no valor unitário de R\$ 0,0560 perfazendo o total de R\$ 9.828,00 (nove mil e oitocentos e vinte e oito reais), o item 83 no valor unitário de R\$ 0,0500 perfazendo o total de R\$ 300,00 (trezentos reais), o item 85 no valor unitário de R\$ 1,2400 perfazendo o total de R\$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais), o item 87 no valor unitário de R\$ 0,0700 perfazendo o total de R\$ 6.142,50 (seis mil e cento quarenta e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo o Total Geral de R\$ 29.151,50 (vinte e nove mil e cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) à licitante Inovamed Hospitalar Ltda; o item 47 no valor unitário de R\$ 2,7100 perfazendo o total de R\$ 2.032,50 (dois mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos), o item 81 no valor unitário de R\$ 0,5141 perfazendo o total de R\$ 3.865,75 (três mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), o item 82 no valor unitário de R\$ 0,5141 perfazendo o total de R\$ 1.285,25 (um mil e duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o Total Geral de R\$ 7.173,50 (sete mil e cento e setenta e três reais e cinquenta centavos) à licitante Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda; o item 19 no valor unitário de R\$ 0,1331 no valor unitário de R\$ 2.595,45 (dois mil e quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos), o item 35 no valor unitário de R\$ 0,1807 perfazendo o total de R\$ 13.552,50 (treze mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), o item 37 no valor unitário de R\$ 1,1353 perfazendo o total de R\$ 1.106,92 (um mil e cento e seis reais e noventa e dois centavos), o item 89 no valor unitário de R\$ 0,0322 perfazendo o total de R\$ 2.415,00 (dois mil e quatrocentos e quinze reais), perfazendo o Total Geral de R\$ 19.669,87 (dezenove mil e seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos) à licitante Med Center Comercial

Ltda; o item 51 no valor unitário de R\$ 0,1104 perfazendo o total de R\$ 4.305,60 (quatro mil e trezentos e cinco reais e sessenta centavos), o item 52 no valor unitário de R\$ 0,1104 perfazendo o total de R\$ 1.435,20 (um mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), o item 55 no valor unitário de R\$ 0,1160 perfazendo o total de R\$ 2.262,00 (dois mil e duzentos e sessenta e dois reais), o item 56 no valor unitário de R\$ 0,1160 perfazendo o total de R\$ 754,00 (setecentos e cinquenta e quatro reais), o item 67 no valor unitário de R\$ 0,3500 perfazendo o total de R\$ 735,00 (setenta e trinta e cinco reais), o item 68 no valor unitário de R\$ 0,3500 perfazendo o total R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), perfazendo o Total Geral de R\$ 9.736,50 (nove mil e setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) à licitante Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda; o item 16 no valor unitário de R\$ 0,5461 perfazendo o total de R\$ 6.211,89 (seis mil e duzentos e onze reais e oitenta e nove centavos), o item 18 no valor unitário de R\$ 0,2861 perfazendo o total de R\$ 278,95 (duzentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos), o item 20 no valor unitário de R\$ 0,1404 perfazendo o total de R\$ 912,60 (novecentos e doze reais e sessenta centavos), o item 22 no valor unitário de R\$ 0,2881 perfazendo o total de R\$ 4.681,62 (quatro mil e seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos), o item 32 no valor unitário de R\$ 6,5001 perfazendo o total de R\$ 3.003,05 (três mil e três reais e cinco centavos), o item 34 no valor unitário de R\$ 0,2341 perfazendo o total de R\$ 8.778,75 (oito mil e setecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), o item 36 no valor unitário de R\$ 0,1801 perfazendo o total de R\$ 4.502,50 (quatro mil e quinhentos e dois reais e cinquenta centavos), o item 44 no valor unitário de R\$ 0,3042 perfazendo o total de R\$ 19.773,00 (dezenove mil e setecentos e setenta e três reais), o item 60 no valor unitário de R\$ 0,2175 perfazendo o total de R\$ 10.875,00 (dez mil e oitocentos e setenta e cinco reais), o item 62 no valor unitário de R\$ 0,2520 perfazendo o total de R\$ 1.260,00 (um mil e duzentos e sessenta reais), o item 74 no valor unitário de R\$ 0,2392 perfazendo o total de R\$ 1.554,80 (um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), o item 90 no valor unitário de R\$ 0,0314 perfazendo o total de R\$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco centavos), perfazendo o Total Geral de R\$



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 01 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 621

Página 6 de 34

62.617,16 (sessenta e dois mil e seiscentos e dezessete reais e dezesseis centavos) à licitante Proativa Hospitalar Eireli; o item 69 no valor unitário de R\$ 0,8000 perfazendo o total de R\$ 1.950,40 (um mil e novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos), o item 70 no valor unitário de 0,8000 perfazendo o total de R\$ 649,60 (seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), perfazendo o Total Geral de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) à licitante Semear Distribuidora Eireli EPP; o item 07 no valor unitário de R\$ 0,2020 perfazendo o total de R\$ 1.575,60 (um mil e quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), o item 17 no valor unitário de R\$ 0,2500 perfazendo o total de R\$ 731,25 (setecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), o item 23 no valor unitário de R\$ 0,4400 perfazendo o total de 8.580,00 (oito mil e quinhentos e oitenta reais), o item 27 no valor unitário de R\$ 0,0310 perfazendo o total de R\$ 5.440,50 (cinco mil e quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos), o item 29 no valor unitário de R\$ 1,1500 perfazendo o total de R\$ 11.212,50 (onze mil e duzentos e doze reais e cinquenta centavos), o item 39 no valor unitário de R\$ 0,0327 perfazendo o total de R\$ 2.550,60 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais e sessenta centavos), o item 40 no valor unitário de R\$ 0,0327 perfazendo o total de R\$ 850,20 (oitocentos e cinquenta reais e vinte centavos), o item 79 no valor unitário de R\$ 0,9200 perfazendo o total de R\$ 7.624,96 (sete mil e seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), perfazendo o Total Geral de R\$ 38.565,61 (trinta e oito mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos) à licitante Soma SP Produtos Hospitalares Ltda; e eu, Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin – Secretário Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, HOMOLOGO o objeto a mesma empresa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

O item: 26 foi FRACASSADO.

### Concursos Públicos / Processos Seletivos

#### Convocação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato, para contratação temporária, abaixo classificado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2021, para comparecer até o dia 10 de junho de 2021, das 08:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, munido dos documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

#### TÉCNICOS EM ENFERMAGEM COM CARGA HORÁRIA 12X36

CLASS.	NOME
06º	ALINE DA SILVA AMARAL
07º	ROSANGELA APARECIDA BARBOSA

#### TÉCNICOS EM ENFERMAGEM COM CARGA HORÁRIA 40H

CLASS.	NOME
06º	BRUNA ALICE GOMES

Se o candidato não comparecer até o dia 10 de junho de 2021, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 01 de junho de 2021. Marcio Callegari Zanetti – Prefeito.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 007/2021

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato, para contratação temporária, abaixo classificado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2021, para comparecer até o dia 10 de junho de 2021, das 08:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, munido dos documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 01 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 621

Página 7 de 34

### MERENDEIRA

CLASS. NOME  
15º VANESSA FRANQUES PEIXOTO

### ZELADOR

CLASS. NOME  
15º ORIDES JOSE SCOQUI

Se o candidato não comparecer até o dia 10 de junho de 2021, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 01 de junho de 2021. Marcio Callegari Zanetti – Prefeito.

### DEC - Departamento de Esportes e Cultura

#### Licitações e Contratos

#### Extrato

No cumprimento do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, temos a informar o que segue:

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: DEC – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP

Contratado: ARY JOSE DA CUNHA MOLINARI MEI

Objeto: PRORROGAÇÃO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO DE LAYOUT, PEÇAS PUBLICITÁRIAS E EDIÇÕES.

Vigência: 24/05/2021 À 02/08/2021.

Valor: R\$ 6.900,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)

São José do Rio Pardo/SP, 24 de MAIO de 2021

AGENOR RIBEIRO NETTO

DIRETOR PRESIDENTE

DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP

### FEUC - Faculdade Euclides da Cunha

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 1083, de 1º de junho de 2021.

*Nomeia os membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo de Provas e Títulos para Docentes.*

O Diretor Administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a professora Dra. Leirí Valentin, professor Francisco Antônio Zanatta e os funcionários Carlos Donizete De Marque e Gláucia Maria Marquiti Octaviano para comporem a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado para que providenciem a composição da banca examinadora, por área, e tomem as providências pertinentes para o bom e eficaz andamento do processo;

Art. 2º Nomear, como Presidente da Comissão Coordenadora, a Profa. Dra. Leirí Valentin;

Art. 3º Em não preenchimento da vaga por este Processo Seletivo Simplificado, fica constituída a mesma Comissão para a organização dos demais concursos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixada no quadro próprio.

São José do Rio Pardo, 1º de junho de 2021.

Daniel Chiconello Braga

Diretor Administrativo

Publicada e afixada, em quadro próprio, no pátio da Faculdade, nesta mesma data.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano Secretária Acadêmica



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 01 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 621

Página 8 de 34

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



Autarquia Municipal

**Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo**  
**Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha**

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71  
Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/19, publicada DOE em 09/02/19  
ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

### EDITAL nº 001/ 2021

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES

O Diretor Administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo – FFCL, Faculdade Euclides da Cunha, ora denominada FEUC, no uso das atribuições que lhe são conferidas e atendendo as disposições legais em vigor, torna público que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para **CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES** para fins de substituição de professores de carreira e do quadro em extinção, inclusive afastados por prazo superior a 15 (quinze) dias, em caráter precário e temporário, sempre por prazo determinado, para os **CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, BIOMEDICINA, PEDAGOGIA, EDUCAÇÃO FÍSICA e HISTÓRIA** conforme as áreas do conhecimento definidas no Anexo I para atender a necessidade temporária e excepcional da Instituição de Ensino Superior a partir da homologação do presente Edital, passando a integrar e a permanecer no quadro de reserva de professores substitutos precários e temporários, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e do Título VII – Capítulo Único – Da Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, que serão providos pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – da Consolidação das Leis do Trabalho e Portaria nº 762, de 17 de junho de 2016 e demais normas pertinentes.

O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas instruções especiais abaixo transcritas:

#### I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A organização, aplicação e correção do Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade das Diretorias Acadêmica e Administrativa da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo – Faculdade Euclides da Cunha (FFCL – FEUC) que poderão contratar e/ou utilizar serviços terceirizados exclusivamente para conduzir a realização do Processo Seletivo Simplificado.

1.1. As atividades previstas para a realização do processo seletivo simplificado de que trata este Edital, consistirá de 01 (uma) etapa realizada em duas fases:

- a) - A primeira fase consiste de Prova Didática, que objetiva apurar a capacidade de planejamento de aula e de comunicação do candidato, assim como seu conhecimento do conteúdo e sua capacidade de síntese.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 01 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 621

Página 9 de 34



**Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo**

**Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha**

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/19, publicada DOE em 09/02/19

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Esta prova é de caráter eliminatório e classificatório. Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que tenha obtido pontuação, na prova didática de no mínimo 60% (sessenta por cento) da nota máxima.

b) - A segunda fase consiste de Prova de Títulos, quando serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na fase anterior. Esta prova é de caráter unicamente classificatório.

1.2. As provas serão realizadas na cidade de São José do Rio Pardo/SP, na FFCL – FEUC, localizada na Rua Jorge Tibiriçá, nº 451 – Centro, na cidade de São José do Rio Pardo / SP.

1.2.1 É vedado ao candidato prestar prova em local diferente daquele estabelecido neste edital, a não ser na situação exposta no item 1.3.

1.3. Excepcionalmente a prova didática poderá ser realizada por meio de sistemas de videoconferência pela plataforma Google Meet de acordo com as determinações dos decretos municipais que dispõem sobre declaração de estado de emergência pública no município de São José do Rio Pardo, para o enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da pandemia de Covid-19.

1.3.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequada à realização da prova didática do processo seletivo simplificado.

1.3.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

1.3.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência será suspensa.

1.3.4. Quando problemas técnicos interromperem a prova didática, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita em outro dia e horário estipulado pela comissão organizadora desse processo seletivo simplificado.

1.3.5. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão do processo seletivo simplificado.

## II. DOS EMPREGOS TEMPORÁRIOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 01 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 621

Página 10 de 34



**Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo**

**Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha**

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/19, publicada DOE em 09/02/19

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

2.1. As descrições das atividades das funções previstas nesse Processo Seletivo Simplificado constam no Anexo I deste edital.

2.2. As vagas oferecidas, neste Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva para fins de substituição de professores de carreira e do quadro em extinção ou as remanescentes, após a atribuição das aulas aos Professores efetivos, estáveis e temporários de processo seletivo anterior ou as decorrentes da necessidade de substituição de professores em virtude de afastamentos, ausências e licenças por prazo superior a 15 (quinze) dias.

2.2.1 A atribuição da carga horária será realizada conforme as necessidades da FFCL-FEUC, respeitando-se a ordem de classificação.

2.2.2. O candidato aprovado deverá possuir disponibilidade de horário e atender as exigências mínimas descritas no Anexo I deste Edital.

2.3. Da Remuneração

2.3.1. Vencimento Básico Professor: R\$ 20,13 (vinte reais e treze centavos) por hora-aula;

2.3.2. Auxílio-alimentação – nos moldes da Lei Municipal nº 5401 de 24 de setembro de 2019 (atualizados, conforme a data de contratação).

2.4. As áreas do conhecimento, as disciplinas, as exigências mínimas e o número de vagas para o Processo Seletivo Simplificado para os **Cursos de Administração de Empresas, Biomedicina, Pedagogia, Educação Física e História** estão descritos no Anexo I deste Edital.

### III. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas no período de **02/06/2020 até 05/07/2020**, das **16h00 às 20h00** na Secretaria Acadêmica da FFCL-FEUC, localizada na Rua Jorge Tibiriçá, n. 451, Centro, no Município de São José do Rio Pardo / SP, CEP: 13720-000.

3.2. Na hipótese de inscrição realizada por procuração, a mesma deverá ser entregue na Secretaria Acadêmica da FFCL-FEUC, e apresentado o instrumento de mandato com firma reconhecida em Cartório, juntamente com o documento de identidade oficial do procurador, os documentos do candidato representado e a documentação exigida neste Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado.

3.3. Para efetuar sua inscrição, o candidato (ou procurador quando for o caso) deverá observar as condições exigidas neste Edital previstas no Anexo I e entregar toda a documentação estabelecida no item V deste Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 01 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 621

Página 11 de 34



**Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo**

**Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha**

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/19, publicada DOE em 09/02/19

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

3.4. A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado e suas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento. Não serão fornecidas informações, por telefone ou pessoalmente, sobre data, local e horário de qualquer uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado.

3.5. Recolher a taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), na Tesouraria da FFCL-FEUC, localizada na Rua Jorge Tibiriçá, n. 451, Centro, no Município de São José do Rio Pardo-SP, no mesmo horário ou no ato de realização da inscrição.

3.5.1. A inscrição paga através de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.

3.5.2. A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria FFCL-FEUC ou quando houver duplicidade de pagamento ou pagamento fora do prazo.

3.6. O candidato deverá optar na ficha de inscrição constante do Anexo II em **uma única disciplina** desde que preencha as condições estabelecidas no Anexo III deste Edital.

#### IV. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70.436 de 18/04/1972, na forma do disposto no artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal e pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.

4.2. Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares.

4.3. Estar quite com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral.

4.4. Estar com o CPF regularizado.

4.5. Não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade Federal, Estadual e/ou Municipal.

4.6. Possuir 18 anos ou mais, na data de inscrição.

4.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações do emprego.

4.8. Atender no ato da inscrição os requisitos mínimos de graduação e titulação exigidos no Anexo I deste Edital.

4.8.1. O (a) candidato (a) que não atender ao disposto no subitem 4.8 desse Edital será desclassificado (a).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 01 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 621

Página 12 de 34



**Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo**

**Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha**

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/19, publicada DOE em 09/02/19

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Autarquia Municipal

4.9. Fica vedado a contratação de candidatos (as) que tiveram prorrogação de contrato e contratação emergencial pela FFCL/FEUC nos últimos 6 meses, nos termos do art. 452 da CLT.

### V. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO

5.1 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos, **sob pena de indeferimento da inscrição**:

- a) A ficha de inscrição preenchida (Anexo II deste edital). Os dados cadastrais e o preenchimento correto da Ficha de Inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato no ato de sua inscrição;
- b) O comprovante da taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais);
- c) Cópia de documento oficial de identidade no prazo de validade. São considerados documentos oficiais de identificação pessoal: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança dos Estados, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militar e Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9503/97;
- d) Memorial Circunstanciado constituído pelo Currículo atualizado da Plataforma Lattes do CNPq e **comprovando** seus títulos e as atividades realizadas, os trabalhos publicados e demais informações sobre seus méritos, evitando-se juntada de documentos inúteis ao Processo Seletivo Simplificado, os quais serão descartados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de sessenta dias, contados da sua homologação, facultado ao (à) candidato(a) não aprovado retirá-lo no respectivo prazo.

5.2. O Memorial Circunstanciado documentado deve ser entregue pelo (a) candidato (a) no Ato da Inscrição juntamente com a Ficha de Inscrição, o comprovante de recolhimento da taxa de inscrição e a cópia de documento oficial de identidade no prazo de validade.

5.2.1. O Memorial Circunstanciado documentado corresponde à prova de títulos, como disposto no item 7 desse edital.

5.2.2. Na hipótese de inscrição por procuração o candidato deverá entregar a cópia do documento de identidade do procurador, o instrumento de mandato com firma reconhecida em Cartório e os documentos elencados no item 5.1 desse Edital.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 01 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 621

Página 13 de 34



**Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo**

**Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha**

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/19, publicada DOE em 09/02/19

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Autarquia Municipal

5.3. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile e e-mail, condicionais ou extemporâneas.

5.4. A realização da Prova Didática ocorrerá a partir das 8h do dia 24 de julho de 2021, no endereço: Rua Jorge Tibiriçá, nº 451 – Centro, na cidade de São José do Rio Pardo / SP.

5.5. Para este processo seletivo, não haverá etapa de prova escrita "in loco", dada a devida atenção ao item 7.8 desse edital.

5.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

5.7. O candidato não poderá, em hipótese alguma, requerer, se for o caso, alteração da área/disciplina a que estiver se candidatando, mesmo que, posteriormente, seja constatado erro por parte do candidato, ao selecionar a área do conhecimento/disciplina desejada.

## VI. DA COMISSÃO EXAMINADORA

6.1. A Diretoria Administrativa da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo – Faculdade Euclides da Cunha (FFCL – FEUC) designará os Membros da Comissão Examinadora deste Processo Seletivo Simplificado, composta por 03 (três) Professores de reconhecida qualificação nos campos de conhecimentos compreendidos, com titulação acadêmica de Especialista, Mestre ou Doutor.

6.2. Respeitadas as condições do item 6.1 desse Edital poderão integrar a Comissão Examinadora, Professores do Quadro Geral de Lotação de Cargos e Funções nos termos da Lei nº 2.711, de 16 de março de 2004 e suas respectivas alterações.

6.3. A Portaria de designação da Comissão Examinadora será publicada no dia **13/07/2021** no mural da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo – Faculdade Euclides da Cunha (FFCL – FEUC), no site [www.feucriopardo.edu.br](http://www.feucriopardo.edu.br) e no Diário Oficial do Município <https://saojosedoriopardo.sp.gov.br>.

6.4. A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, ao final de suas atividades, lavrará Ata e emitirá Parecer e Relatório Final, em que serão registradas todas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas por todos os seus membros.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 01 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 621

Página 14 de 34



**Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo**

**Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha**

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/19, publicada DOE em 09/02/19

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Autarquia Municipal

### VII – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO E DOS JULGAMENTOS:

7. Conforme dispõe o Item 1.1, o Concurso Público para professores constará de:

- a) Prova Didática;
- b) Prova de Títulos.

**7.1. Normas de realização e sorteio do tema da prova didática:** O sorteio do tema **da prova didática** será realizado, no dia 15 de JULHO, às 15 h na presença da Comissão Coordenadora do concurso e dos candidatos e seus procuradores.

7.2. Para a prova didática será sorteado um tema, dentre os conteúdos, um para cada candidato, de acordo com a área/disciplina do concurso (anexo II). O candidato anotará seu tema sorteado em ata própria, tornando-se ciente;

7.3. O candidato poderá nomear procurador para o sorteio de ponto da prova didática, autorizado através de procuração com firma reconhecida em cartório, obedecendo às normas de data e horário constantes no item 7.1;

7.4. O não comparecimento do candidato ou seu procurador, no sorteio dos pontos, acarretará na sua **imediate desclassificação**.

7.5. Será publicado no dia 16 de julho de 2021, conforme disposições do presente Edital, no site [www.feucriopardo.edu.br](http://www.feucriopardo.edu.br), a lista com a convocação dos candidatos e o seu respectivo horário de realização da Prova Didática.

**7.6. A prova didática (eliminatória e classificatória)** será realizada nos dias 17 de julho de 2021 (sábado) a partir das 8 (oito) horas. Será utilizado, se necessário, mais um dia para a prova didática, ou seja, também, no dia 18 de julho (domingo), a partir das 8(oito) horas, na FFCL-FEUC, localizada na Jorge Tibiriçá, nº 451, Centro, no Município de São José do Rio Pardo SP. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova ½ (meia) hora antes de sua realização, previamente divulgados e estabelecidos, de acordo com o item 7.5 desse Edital.

7.6.1.É vedado ao candidato prestar a prova didática, em dia e horário diferenciados do estabelecido na publicação (itens 7.5, 7.6 e 7.7 deste Edital).

7.7. A apresentação da prova didática, para cada disciplina, será pela ordem, crescente, de inscrições, divulgadas previamente como consta no cronograma deste Edital, item 9.

7.8. A Prova Didática, de caráter prático-pedagógico, consistirá de uma apresentação oral em formato de aula simulada a ser ministrada, sobre o tema sorteado, com a finalidade de verificar a capacidade do candidato, de expor seus conhecimentos de uma maneira clara e organizada e interagir com a audiência promovendo sua participação ativa na atividade proposta. O candidato deverá apresentar, no dia da apresentação da sua prova didática, um **plano de aula**, em



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 01 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 621

Página 15 de 34



**Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo**

**Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha**

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/19, publicada DOE em 09/02/19

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Autarquia Municipal

três (3) vias, de igual teor e entregá-lo a cada membro da Banca Examinadora, para análise e acompanhamento;

7.8.1. O tempo máximo para a apresentação da prova didática será de 20 (vinte) minutos de explanação e, a critério da Banca Examinadora, este tempo poderá ser reduzido dispensando-se o candidato e considerando, para todos os fins, a avaliação concluída.

7.8.2. O candidato que desrespeitar o tempo máximo para a realização da Prova Didática poderá ser eliminado, a critério da Banca Examinadora.

7.8.3. O candidato poderá ser arguido por qualquer membro da Banca Examinadora, durante ou ao término de sua apresentação;

7.8.4. Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem e a de apresentação do tema, sendo que nos locais de realização das provas didáticas serão disponibilizados: computador e projetor multimídia, podendo o candidato, se preferir, usar seu próprio equipamento.

7.8.5. A bibliografia que embasará a preparação do tema da prova didática será de responsabilidade exclusiva do candidato e se constitui, inclusive, como instrumento de sua avaliação no que se refere à sua pertinência e atualização.

7.8.6. Ao encerrar a prova não será permitida a permanência do candidato na sala; não será permitida, também, a presença de nenhum outro candidato na sala de provas, somente o candidato e membros da Banca Examinadora.

7.8.7. Para avaliação da Prova Didática, a Banca Examinadora atribuirá notas individuais, pelos três membros da banca, valendo 2(dois) pontos cada um dos critérios abaixo estabelecidos; a partir das quais será calculada a média aritmética simples de 0 (zero) a 10 (dez), arredondada com duas casas decimais após a vírgula. Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver média aritmética inferior a 6,0 (seis vírgula zero) pontos.

<b>Critérios:</b>
<b>a-</b> Conteúdo adequado ao tema da aula. Organização das ideias e sequência lógica do assunto;
<b>b-</b> Uso adequado dos recursos didáticos. Utilização correta, qualidade, auxílio e utilidade destes na compreensão do assunto;
<b>c-</b> Nível do conhecimento adequado ao de graduação. Uso de termos técnicos e de linguagem científica apropriada. Uso correto da língua portuguesa;
<b>d-</b> Postura, naturalidade, clareza, dicção, dinamismo e interação;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 01 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 621

Página 16 de 34



**Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo**

**Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha**

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/19, publicada DOE em 09/02/19

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

e- Domínio e adequação do assunto e da aula ao tempo pré-determinado.

7.9. A avaliação dos candidatos inscritos será de responsabilidade das Bancas Examinadoras constituídas.

**7.10. A prova de títulos – Memorial Circunstanciado (classificatória).** A divulgação da prova de títulos será no dia 19 de julho de 2021, na FFCL-FEUC, localizada na Rua Jorge Tibiriçá, nº 451, Centro, no Município de São José do Rio Pardo SP; constará de avaliação com base em currículo (obrigatório) publicado e atualizado na plataforma Lattes; serão validados apenas os títulos que estejam devidamente comprovados:

7.11. A avaliação do Memorial Circunstanciado obedece a escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme Anexo IV deste Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado.

7.12. A análise do Memorial Circunstanciado versará sobre a verificação de documentos comprobatórios apresentados, pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais do candidato, com critérios definidos Anexo I deste Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado.

7.13. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida da somatória da prova didática e do Memorial Circunstanciado (prova de títulos) para cada área do conhecimento/disciplina deste Processo Seletivo Simplificado (Anexo V).

7.14. O Resultado de Classificação será publicado nos mesmos veículos de publicação da abertura deste edital e afixada no quadro de avisos da FFCL-FEUC.

### VIII - DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

8. Terminadas as provas, a Comissão Coordenadora procederá a apuração das notas para a habilitação e classificação dos candidatos, sendo habilitado o candidato que obtiver média igual ou superior a 6 (seis) na prova didática.

8.1. Fica reservado, aos portadores de deficiência, o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o número de vagas previstas neste Edital, conforme legislação em vigor.

8.2. Os candidatos, portadores de deficiência, aprovados e não classificados no limite de vagas estabelecido concorrerão com os demais candidatos.

8.3. Para classificação geral, a Banca Examinadora fará a soma da nota da prova didática acrescida da nota da prova de títulos.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 01 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 621

Página 17 de 34



**Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo**  
**Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha**

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71  
Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/19, publicada DOE em 09/02/19  
ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Autarquia Municipal

8.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação para cada disciplina, ora em processo de seleção.

8.5. A classificação será publicada nos mesmos veículos de publicação da abertura deste edital e afixada no quadro de avisos da FFCL-FEUC.

8.6. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência, sucessivamente, para a contratação, o candidato que, até o término do prazo para inscrição, comprovar:

8.6.1. ter maior idade, nos termos do parágrafo único do Art. 27 da Lei 10.741/2003;

8.6.2. ter obtido a maior média na prova didática;

8.6.3. ter o maior número de anos de experiência no magistério superior.

8.7. Persistindo o empate, será efetuado o sorteio com a presença obrigatória de, pelo menos 2(dois) candidatos e de 2 (duas) testemunhas indicadas pelos membros da comissão coordenadora do processo seletivo.

8.8. A contratação obedecerá, rigorosamente, a ordem decrescente de classificação dos candidatos e as vagas serão preenchidas nesta ordem.

8.9. Em todas as reuniões da Comissão Coordenadora será lavrada ata, em que serão registradas todas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas por todos os seus membros.

8.10. O prazo para interposição de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da publicação dos atos referentes ao processo seletivo simplificado de Provas e Títulos.

### IX. DO CRONOGRAMA

9. As atividades previstas na realização do Processo Seletivo Simplificado obedecerão às seguintes condições e cronograma:

<b>CRONOGRAMA DAS INSCRIÇÕES</b>		
<b>Todas as fases das provas serão realizadas na Rua Jorge Tibiriçá, 451 Centro – São José do Rio Pardo / SP</b>		
		<b>Data(s)</b>
<b>a)</b>	Publicação do Edital Início do período e local de inscrição	01-06-2021 02-06 a 5-07-2021
<b>b)</b>	Divulgação do deferimento/indeferimento das inscrições	06-07-2021
<b>c)</b>	Prazo para recurso da divulgação das inscrições	07 e 08-07-2021



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 01 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 621

Página 18 de 34



**Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo**  
**Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha**

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71  
Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/19, publicada DOE em 09/02/19  
ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Autarquia Municipal

d)	Homologação das inscrições e publicação da composição das Bancas Examinadoras	13-07-2021
e)	Data do sorteio de tema para a prova didática	15-07-2021
f)	Convocação e horário da prova didática	16-07-2021
g)	Realização da prova didática	17 e 18-07-2021
h)	Divulgação dos resultados da prova didática	19-07-2021
i)	Divulgação dos resultados das provas de títulos	19-07-2021
j)	Prazo para recurso da divulgação dos resultados da prova didática e de títulos	20 e 21-07-2021
k)	Classificação final	22-07-2021
l)	Prazo de Recursos da classificação final	23-07-2021
m)	Homologação Final	26-07-2021

### X – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

10. A Comissão Coordenadora deverá elaborar relatórios finais, devidamente assinados por todos os seus membros, após a prova didática e após a prova de títulos, em que constarão:

- Notas de cada membro examinador na prova didática;
- Nota obtida na prova de títulos;
- Soma da nota da prova didática e da prova de títulos de cada candidato;
- Relação dos candidatos habilitados por ordem de classificação.

10.1. A Comissão Coordenadora do concurso público apresentará, também, todas as atas, nas diversas fases do referido processo seletivo simplificado, após conferência, à Direção Administrativa da FFCL-FEUC, que fará publicar a homologação com a classificação final dos candidatos. Será publicada a partir das 13h, no dia 22 de julho de 2021, no quadro de avisos da FFCL-FEUC, em jornais locais e, também, no site da Instituição: [www.feucriopardo.edu.br](http://www.feucriopardo.edu.br) e no Diário Oficial do Município <https://saojosedoriopardo.sp.gov.br>.

10.2. A interposição de recursos, dos resultados das provas, deverá ser dirigida à Direção Administrativa e protocolados, somente, na Secretaria Acadêmica da FFCL-FEUC, na Rua Jorge Tibiriçá, nº 451 – Centro, em São José do Rio Pardo/SP. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo ou encaminhados



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 01 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 621

Página 19 de 34



**Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo**

**Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha**

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/19, publicada DOE em 09/02/19

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

através de fax, correio, meios eletrônicos analógicos ou digitais. As datas obedecerão ao cronograma deste Edital.

10.2.1. Os recursos cujo teor desprezite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

10.3. Não haverá segunda chamada, revisão ou vista de provas e/ou documentos considerados sigilosos, em qualquer uma das fases. Da decisão final da Comissão Coordenadora do processo seletivo simplificado não caberá recurso administrativo, não existindo desta forma, recurso contra resultado de recurso.

10.4 Não serão fornecidas certidões ou declarações de aprovação no processo seletivo simplificado, bastando para esta finalidade as publicações oficiais em jornais locais.

### XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período, desde que motivada pela autoridade competente da FEUC-FFCL. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo Simplificado não gera obrigatoriedade para a FEUC-FFCL, de aproveitar, neste período, todos os candidatos classificados. O aproveitamento dos classificados reger-se-á, exclusivamente, pelos procedimentos vigentes na FEUC-FFCL.

11.2. Os contratos de trabalho serão por prazo determinado, regidos pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T. e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social.

11.2.1. A contratação para as funções constantes deste processo de seleção será efetuada nos moldes do art. 443 e seguintes do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T.

11.2.2. Não haverá, em hipótese alguma, opção pelo candidato habilitado de transferência para o final da relação de classificação publicada.

11.2.3. Os atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site [www.feucriopardo.edu.br](http://www.feucriopardo.edu.br), no Diário Oficial do Município <https://saojosedoriopardo.sp.gov.br>, e afixados no átrio da FEUC-FFCL, em quadro de avisos, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos e resultados neles assinalados.

11.3. As irregularidades na documentação apresentada, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, da classificação e da contratação do candidato.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 01 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 621

Página 20 de 34



**Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo**

**Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha**

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/19, publicada DOE em 09/02/19

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Autarquia Municipal

11.4. O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefone(s) perante o setor de Recursos Humanos da FFCL-FEUC.

11.5. O Diretor Administrativo da FFCL-FEUC homologará este Processo Seletivo Simplificado após análise e aprovação de Relatório Final da Comissão Examinadora.

11.6. O não comparecimento no prazo estipulado ou a não aceitação do emprego para o qual foi convocado provocará a exclusão definitiva do Processo Seletivo Simplificado.

11.7. No ato da contratação, o candidato deverá declarar se acumula cargo (ou não), emprego ou função pública, além dos permitidos nos termos da Constituição Federal.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pelas Direções Acadêmica e Administrativa da FFCL-FEUC.

**São José do Rio Pardo SP, 01 de junho de 2021.**

**Daniel Chiconello Braga**

**Diretor Administrativo – FFCL/FEUC**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 01 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 621

Página 21 de 34



Autarquia Municipal

**Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo**

**Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha**

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/19, publicada DOE em 09/02/19

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

### ANEXO I

#### ÁREA DO CONHECIMENTO/DISCIPLINA, REQUISITOS MÍNIMOS E VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DOCENTES

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES - Edital 001/ 2021

ÁREA DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA	Requisitos Mínimos	Nº de Vagas
HISTÓRIA	História Contemporânea	Licenciatura em História com título de mestre ou doutor na área de História ou mestre ou doutor em Educação	C.R.
HISTÓRIA	História da América Independente	Licenciatura em História com título de mestre ou doutor na área de História ou mestre ou doutor em Educação	C.R.
PEDAGOGIA	Estrutura e Funcionamento da Educação básica	Licenciatura em Pedagogia com título de especialista ou mestre ou doutor na área de Educação	C.R.
PEDAGOGIA	Organização do Trabalho pedagógico	Licenciatura em Pedagogia com título de especialista ou mestre ou doutor na área de Educação	C.R.
PEDAGOGIA	Gestão Escolar: Supervisão Escolar	Licenciatura em Pedagogia com título de especialista ou mestre ou doutor na área de Educação	C.R.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 01 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 621

Página 22 de 34



Autarquia Municipal

**Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo**

**Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha**

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/19, publicada DOE em 09/02/19

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

<b>PEDAGOGIA</b>	Inglês instrumental	Licenciatura em Letras com Habilitação em Inglês com título de especialista ou mestre ou doutor na área de Letras ou Educação	C.R.
<b>PEDAGOGIA</b>	Conteúdos e Metodologia do Ensino de Ciências e Programas da Saúde no Ens. Fund.	Licenciatura em Ciências Biológicas com título de especialista ou mestre ou doutor na área de Ciências Biológicas ou na área de Educação	C.R.
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	Informática Básica	Bacharel em Ciência da Computação com título de especialista ou mestre ou doutor na área de Computação	C.R.
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	Administração de Recursos Humanos	Bacharelado em Administração com título de especialista ou mestre ou doutor na área de Administração.	C.R.
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	Planejamento Estratégico de Marketing	Bacharelado em Administração com título de especialista ou mestre ou doutor na área de Administração.	C.R.
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	Empreendedorismo	Bacharelado em Administração com título de especialista ou mestre ou doutor na área de Administração.	C.R.
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	Implementação de Projetos	Bacharelado em Administração com título de especialista ou mestre ou doutor na área de Administração.	C.R.
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	Administração de vendas e negociações	Bacharelado em Administração com título de especialista ou mestre ou doutor na área de Administração.	C.R.
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	Administração Estratégica	Bacharelado em Administração com título de especialista ou mestre ou doutor na área de Administração.	C.R.
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	Direito	Bacharelado em Direito com título de mestre ou doutor.	C.R.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 01 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 621

Página 23 de 34



Autarquia Municipal

**Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo**

**Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha**

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/19, publicada DOE em 09/02/19

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

<b>BIOMEDICINA</b>	Biotecnologia	Bacharelado em Biomedicina ou Bacharelado e/ou Licenciatura em Ciências Biológicas com título de mestre ou doutor	C.R.
<b>BIOMEDICINA</b>	Epidemiologia e Saúde Pública	Bacharelado em Biomedicina ou Bacharelado e/ou Licenciatura em Ciências Biológicas com título de mestre ou doutor na área de Biomedicina ou Ciências Biológicas	C.R.
<b>BIOMEDICINA</b>	Antropologia da Saúde	Bacharelado em Biomedicina ou Bacharelado em Ciências Biológicas com título de mestre ou doutor na área de Biomedicina ou Ciências Biológicas	C.R.
<b>BIOMEDICINA</b>	Análise Bromatológica	Bacharelado em Biomedicina ou Engenharia de Alimentos com título de mestre ou doutor na área de Biomedicina ou Engenharia de Alimentos	C.R.
<b>BIOMEDICINA</b>	Química Orgânica	Bacharelado em Química ou Licenciatura em Química com título de especialista ou mestre ou doutor na área de Química	C.R.
<b>BIOMEDICINA</b>	Hematologia Clínica	Bacharelado em Biomedicina ou Bacharelado em Ciências Biológicas com título de mestre ou doutor na área de Biomedicina ou Ciências Biológicas	C.R.
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	Fundamentos da Ginástica Rítmica	Licenciaturas em Pedagogia e Educação Física com título de especialista ou mestre ou doutor na área de Educação Física	C.R.
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	Fundamentos Pedagógicos das Lutas	Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física com título de especialista ou mestre ou doutor na área de Educação Física	C.R.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 01 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 621

Página 24 de 34



Autarquia Municipal

**Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo**

**Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha**

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/19, publicada DOE em 09/02/19

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

<b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	Educação Física Adaptada e Inclusiva	Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física com título de especialista ou mestre ou doutor na área de Educação Física	C.R.
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	Conteúdos, Metodologias e Práticas de Ensino da Educação Física nas Séries Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio.	Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física com título de especialista ou mestre ou doutor na área de Educação Física ou na área de Educação	C.R.
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	Medidas e Avaliação em Educação Física	Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física com título de especialista ou mestre ou doutor na área de Educação Física	C.R.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 01 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 621

Página 25 de 34



**Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo**  
**Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha**

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71  
Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/19, publicada DOE em 09/02/19  
ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Autarquia Municipal

### ANEXO II

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES - Edital 001/ 2021

Nº Inscrição:

\_\_\_\_\_

Tesouraria:

\_\_\_\_\_

Nome (Sem abreviações): \_\_\_\_\_

Nº do Documento de Identidade – Nº e Estado emissor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Endereço completo para correspondência - Rua – nº - Apto – Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade onde reside e Estado: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Telefone(s) de contato: **Fixo:** ( ) \_\_\_\_\_ **Celular:** ( ) \_\_\_\_\_

É portador de necessidades especiais? ( ) SIM ( ) NÃO

**Vem requerer sua inscrição na seguinte vaga (Área/disciplina):**

**Declaro** que atendo a todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com a regulamentação nele exposta, bem como de que, constatada a inexistência das afirmativas ou irregularidade de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

São José do Rio Pardo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

Assinatura do (a) candidato(a):



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 01 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 621

Página 26 de 34



**Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo**  
**Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha**

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71  
Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/19, publicada DOE em 09/02/19  
ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Autarquia Municipal

### ANEXO III

#### TEMAS (CONTEÚDOS) PARA A PROVA DIDÁTICA POR ÁREA DO CONHECIMENTO

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES - Edital 001/ 2021

A bibliografia que embasará a preparação do tema da prova didática é de responsabilidade exclusiva do candidato e se constitui, inclusive, como instrumento de sua avaliação no que se refere à sua pertinência e atualização.

AREA DO CONHECIMENTO	TEMAS/CONTEUDOS
<b>História Contemporânea</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Uma análise das origens da situação pré-Primeira Guerra Mundial e suas consequências imediatas.</li><li>2. O impacto da Revolução Russa</li><li>3. Fascismo, socialismo e capitalismo no entreguerras.</li><li>4. A Segunda Guerra Mundial e suas consequências: Guerra Fria e descolonização.</li><li>5. Sociedade pós-industrial e Globalização.</li><li>6. As características iniciais do sistema mundial neste início de século XXI</li></ol>
<b>História da América Independente</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Os processos de independência</li><li>2. A formação dos Estados Nacionais. O Estado liberal-oligárquico</li><li>3. O surgimento do imperialismo e a transição ao capitalismo periférico</li><li>4. O Estado populista</li><li>5. A Revolução Cubana</li><li>6. Os golpes de Estado e a instalação de ditaduras civil-militares</li></ol>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 01 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 621

Página 27 de 34



**Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo**

**Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha**

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71  
Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/19, publicada DOE em 09/02/19  
ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

<b>Estrutura e Funcionamento da Educação básica</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. A nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n. 9394 de 20 de dezembro de 1996: aspectos históricos, pedagógicos e legais.</li><li>2. Lei 9394/96: o princípio da flexibilização, a cultura, a aceitação das diferenças e a ênfase na avaliação como norteadores para o exercício da cidadania.</li><li>3. As políticas públicas no Estado de São Paulo após a nova LDB, Lei n. 9394/96: conquista da cidadania ou otimização de recursos?</li><li>4. A Legislação Estadual Paulista (Indicação CEE 8/97 e Deliberação CEE 9/97 - o Regime de Progressão Continuada): horizontes para a cidadania e a qualificação para o trabalho – as inovações no sistema de avaliação, projeto pedagógico e autonomia das escolas.</li><li>5. O ensino fundamental de nove anos: aspectos históricos e legais.</li><li>6. O Ensino Médio no Estado de São Paulo: a formação do cidadão e a qualificação para o mundo do trabalho através da educação profissional. Aspecto histórico e reformas educacionais recentes</li></ol>
<b>Organização do Trabalho pedagógico</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Gestão e Organização do Trabalho Escolar.</li><li>2. Gestão de Ensino e Práticas Pedagógicas.</li><li>3. A construção coletiva do Projeto Político Pedagógico da escola.</li><li>4. Gestão de Pessoal da escola.</li><li>5. Gestão do patrimônio escolar.</li><li>6. Gestão dos recursos financeiros da escola</li></ol>
<b>Gestão Escolar: Supervisão Escolar</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Sistemas de Organização e Gestão da Escola.</li><li>2. Conceitos: a identidade do supervisor na Educação Básica.</li><li>3. As áreas de atuação do supervisor.</li><li>4. O Supervisor como agente de mudanças.</li><li>5. Supervisão e a construção do projeto político pedagógico</li><li>6. Política e filosofia da supervisão educacional</li></ol>
<b>Inglês Instrumental</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Estudo da língua inglesa em suas estruturas básicas</li><li>2. Estudo da língua inglesa através de textos científicos.</li><li>3. Gramática aplicada</li><li>4. Compreensão de textos</li><li>5. Conversação</li><li>6. Exercícios voltados para a comunicação empresarial</li></ol>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 01 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 621

Página 28 de 34



**Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo**

**Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha**

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/19, publicada DOE em 09/02/19

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

<b>Conteúdos e Metodologia do Ensino de Ciências e Programas da Saúde no Ensino Fundamental</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. O que são as ciências naturais</li><li>2. Por que ensinar ciências naturais</li><li>3. Conteúdos de ciências naturais no ensino fundamental</li><li>4. Aspectos referentes às abordagens e estratégias para o ensino de ciências naturais: concepções alternativas, obstáculos epistemológicos, ensino por investigação.</li><li>5. Relações CTSA, história da ciência.</li><li>6. A avaliação e o ensino de ciências naturais</li></ol>
<b>Informática Básica</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Noções básicas de sistemas computacionais.</li><li>2. Noções básicas de edição de texto.</li><li>3. Noções básicas de planilhas eletrônicas.</li><li>4. Noções básicas de software de apresentação.</li><li>5. Uso da Internet como fonte de pesquisa acadêmica.</li><li>6. Operar soluções de pesquisas, incluindo uso pessoal, profissional e acadêmico.</li></ol>
<b>Administração de Recursos Humanos</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Contexto histórico da administração de recursos humanos.</li><li>2. Administração de R.H. nas organizações</li><li>3. O planejamento de R.H.</li><li>4. Procedimentos básicos para aplicação de R.H.</li><li>5. Políticas e práticas de suprimentos de R. H.</li><li>6. O processo de administrar R. H. em diferentes realidades organizacionais.</li></ol>
<b>Administração de Sistemas de Informação</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Sistemas de Informação e Tecnologia da Informação.</li><li>2. Classificação e tipos de Sistemas de Informação.</li><li>3. Sistemas de Gestão Empresarial.</li><li>4. Sistemas de Comércio Eletrônico.</li><li>5. Aplicações de Sistemas de Apoio às Decisões</li><li>6. Planejamento Estratégico de TI</li></ol>
<b>Planejamento Estratégico de Marketing</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Visão holística, liderança e marketing</li><li>2. Gestão estratégica orientada para o mercado</li><li>3. O ambiente mutável dos mercados e análise do ambiente competitivo</li><li>4. Gestão e implementação do conhecimento mercadológico</li><li>5. Roteiro básico de um plano estratégico-operacional de marketing</li><li>6. Ambiente de mercado e o comportamento do consumidor</li></ol>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 01 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 621

Página 29 de 34



### Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71  
Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/19, publicada DOE em 09/02/19  
ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

<b>Empreendedorismo</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Conceitos iniciais – panorama do empreendedorismo no Brasil, empreendedorismo, intraempreendedorismo e empreendedorismo social.</li><li>2. Perfil empreendedor: Motivação, competências e habilidades do empreendedor.</li><li>3. Levantamento do perfil empreendedor: Análise das potencialidades empreendedoras entre os alunos.</li><li>4. Tipos de organização e o ambiente de inovação.</li><li>5. Identificação de novas oportunidades de negócios e desenvolvimento de um plano de negócios.</li><li>6. Experiência: Empreender por um dia.</li></ol>
<b>Implementação de Projetos</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. A Gestão de Projetos e o Planejamento Estratégico</li><li>2. A Gestão de Projetos e o Sistema da Qualidade</li><li>3. Ciclo de vida do gerenciamento do projeto – grupos de processos no gerenciamento de projetos</li><li>4. Áreas de conhecimento específico no gerenciamento de projetos</li><li>5. Softwares de gestão de projetos</li><li>6. Editais de projetos</li></ol>
<b>Administração de vendas e negociações</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Introdução à Vendas: Conhecimentos básicos, Competências, Público-alvo e Segmentação.</li><li>2. Ética Profissional: Perfil do vendedor, Oratória, Comportamento Profissional, Comprometimento.</li><li>3. Administração de Vendas: Planejamento da administração de vendas, Plano de vendas, Gerenciamento de vendas.</li><li>4. Administração de Vendas: Previsão e orçamento de vendas, Potencial de mercado e de vendas e Excel – tabelas de controle de vendas.</li><li>5. Planejamento de Vendas: Abordagem, Técnicas de abordagem, Rapport, Apresentação, Negociação e fechamento.</li><li>6. Técnicas de Vendas: Prática de vendas</li></ol>
<b>Administração Estratégica</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Estratégia e o processo de administração estratégica</li><li>2. Contexto estratégico</li><li>3. Estratégias de negócio</li><li>4. Estratégias corporativas</li><li>5. Mudança estratégica</li><li>6. Estratégia em Unidade de Negócios e estrutura como estratégia</li></ol>
<b>Direito</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Direito Civil – Parte Geral</li><li>2. Direito Civil – Contratos e Obrigações</li><li>3. Direito Civil – Direito das Coisas</li><li>3. Direito do Consumidor</li><li>4. Direito Empresarial</li><li>5. Direito do Trabalho</li></ol>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 01 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 621

Página 30 de 34



**Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo**  
**Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha**

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71  
Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/19, publicada DOE em 09/02/19  
ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

<b>Biotechnology</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Introdução à biotecnologia e histórico da Biologia Molecular.</li><li>2. A tecnologia do DNA recombinante.</li><li>3. O DNA como material genético aplicado em diagnósticos moleculares.</li><li>4. Polymerase Chain Reaction - PCR.</li><li>5. Sequenciamento genético e clonagem.</li><li>6. Marcadores moleculares utilizados em diagnósticos moleculares.</li></ol>
<b>Epidemiologia e Saúde Pública</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Epidemiologia – Histórico e Fundamentos</li><li>2. Saúde Coletiva e Saúde Pública.</li><li>3. Indicadores epidemiológicos utilizados em Saúde Pública.</li><li>4. Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária.</li><li>5. Serviços de saúde e Qualidade dos serviços de saúde pública.</li><li>6. Sistema único de saúde (SUS). Campos de atenção e municipalização do SUS.</li></ol>
<b>Anthropology of Health</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Histórico da Antropologia da Saúde</li><li>2. Os limites das dicotomias</li><li>3. O relativismo e o etnocentrismo</li><li>4. Identidade e Diversidade cultural</li><li>5. Antropologia da saúde e do corpo</li><li>6. Humanização, medicalização e doença</li></ol>
<b>Food Analysis</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Introdução à Bromatologia e conceitos básicos</li><li>2. Noções fundamentais sobre o valor nutritivo dos alimentos por meio de análises físico-químicas e microbiológicas.</li><li>3. Determinação da composição centesimal e análise da pureza dos produtos alimentícios.</li><li>4. Importância da química analítica e quantitativa no estudo da análise dos alimentos</li><li>5. Estudo químico bromatológico dos principais grupos de alimentos</li><li>6. Estudo químico bromatológico dos aditivos alimentares.</li></ol>
<b>Organic Chemistry</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Propriedades químicas e físicas de hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, haletos orgânicos, álcoois, fenóis, éteres, aminas, cetonas, aldeídos, ácidos carboxílicos e derivados de ácidos.</li><li>2. Reatividade de hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, haletos orgânicos, álcoois, fenóis, éteres, aminas, cetonas, aldeídos, ácidos carboxílicos e derivados de ácidos.</li><li>3. Estereoquímica de compostos orgânicos.</li><li>4. Estrutura e propriedades de aminoácidos</li><li>5. Estrutura e propriedades proteínas</li><li>6. ácidos nucleicos.</li></ol>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 01 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 621

Página 31 de 34



**Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo**  
**Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha**

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71  
Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/19, publicada DOE em 09/02/19  
ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Autarquia Municipal

<b>Hematologia Clínica</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Hematopoiese</li><li>2. Principais alterações morfológicas de eritrócitos</li><li>3. Linfócitos B e linfócitos T</li><li>4. Leucograma</li><li>5. Plaquetose ou trombocitose</li><li>6. Neoplasias Hematológicas</li></ol>
<b>Fundamentos da Ginástica Rítmica</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Estudo teórico-prático da Ginástica Rítmica no mundo e no Brasil</li><li>2. A importância da ginástica rítmica de seus elementos básicos na área da Educação Física.</li><li>3. Vivências e aprendizagens relacionadas aos movimentos a mãos livres</li><li>4. Movimentos com aparelhos oficiais (maça, bola, fita, arco, corda)</li><li>5. Movimentos com aparelhos adaptados e alternativos.</li><li>6. Planejamento, execução e avaliação.</li></ol>
<b>Fundamentos Pedagógicos das Lutas</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Contextualização histórica e sócio-cultural das lutas</li><li>2. Fundamentação, organização e estruturação didático-metodológica do conteúdo de lutas.</li><li>3. Vivência, análise e estruturação das atividades de luta não codificadas</li><li>4. Introdução aos conhecimentos básicos sobre o Judô.</li><li>5. Introdução aos conhecimentos básicos sobre o Karatê.</li><li>6. Introdução aos conhecimentos básicos sobre a Capoeira</li></ol>
<b>Educação Física Adaptada e Inclusiva</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Aspectos Históricos da Deficiência e o Processo de Inclusão</li><li>2. Atividade Física e deficiência visual e auditiva</li><li>3. Atividade Física e Deficiência Mental e os distúrbios de Aprendizagem</li><li>4. Atividade física e a Deficiência Física e as restrições motoras</li><li>5. Atividade física, Transtornos mentais e doenças degenerativas.</li><li>6. Obesidade, diabetes, gestante e idoso.</li></ol>
<b>Conteúdos, Metodologias e Práticas de Ensino da Educação Física nas Séries Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio.</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Função social da escola e a Educação física: o corpo e sua potencialidade expressiva</li><li>2. O que ensinar em Educação Física na escola</li><li>3. Os objetivos da Educação Física na escola</li><li>4. O PCN e os quatro pilares da educação no ensino de Educação Física</li><li>5. O planejamento e interdisciplinaridade em Educação Física</li><li>6. Elaboração e execução de planos de aula em Educação Física</li></ol>
<b>Medidas e Avaliação em Educação Física</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Conceitos de medidas e avaliação. Avaliação diagnóstica, formativa e somativa.</li><li>2. Definição e classificação da aptidão física. Aptidão física relacionada à saúde e habilidades atléticas</li><li>3. Critérios para seleção e validação de testes de aptidão física. Objetivos e procedimentos para avaliação da aptidão física. Organização de baterias de testes de aptidão física</li><li>4. Métodos para avaliação dos níveis de atividade física</li><li>6. Antropometria Aplicada</li><li>7. Cineantropometria: Variáveis morfológicas e funcionais</li></ol>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 01 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 621

Página 32 de 34



**Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo**  
**Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha**

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71  
Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/19, publicada DOE em 09/02/19  
ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Autarquia Municipal

### ANEXO IV

#### FICHA DE AVALIAÇÃO: PROVA DE TÍTULOS

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES - Edital 001/ 2021

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Curso /Área: \_\_\_\_\_

Especialização		Pontuação	Pontos obtidos	
<b>1. GRUPO I</b>	<b>Titulação Acadêmica</b>	<b>(Máximo de 30 pontos)</b>		
	Título de doutor obtido em programa de pós-graduação credenciado pela CAPES, ou revalidado em IES nacional	15 pontos (na área do conhecimento) 10 pontos (em outra área do conhecimento)		
	Título de mestre obtido em programa de pós-graduação credenciadas pela CAPES, ou revalidado em IES nacional, com área de concentração relacionada ao campo de conhecimento objeto do concurso	10 pontos (na área do conhecimento) 05 pontos (em outra área do conhecimento)		
	Título de Especialista relacionado ao campo de conhecimento objeto do concurso, com duração mínima de 360 horas	05 pontos (na área do conhecimento) 02 pontos (em outra área do conhecimento)		
	Graduação na área	05 pontos		
			(SOMA)	
<b>2. GRUPO II</b>	<b>Experiência Docente</b>	<b>(Máximo de 30 pontos)</b>		
			Quantidade	Pontos
	Exercício de magistério superior	01 ponto, por semestre, até o limite de 15 pontos		
	Exercício de magistério no Ensino Fundamental e Médio	01 ponto, por ano, até o limite de 06 pontos		
	Orientação de monografias de graduação ou especialização apresentada e aprovada	01 ponto, por orientação, até o limite de 10 pontos		
	Participação em bancas de monografias de graduação ou especialização	0,5 ponto, por banca, até o limite de 04 pontos		
			(SOMA)	
<b>3. GRUPO III</b>	<b>Decorrente de atividades científicas</b>	<b>(Máximo de 25 pontos)</b>		
			Quantidade	Pontos
	Capítulo de livro publicado ou Artigos ou trabalhos publicados em periódicos indexados (nos últimos 05 cinco anos)	01 ponto por capítulo até o limite de 10 pontos		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 01 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 621

Página 33 de 34



**Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo**

**Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha**

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71  
Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/19, publicada DOE em 09/02/19  
ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Artigos ou trabalhos publicados em periódicos não indexados (nos últimos 05 cinco anos)	01 ponto por artigo ou trabalho até o limite de 08 pontos		
Comunicação apresentada em congressos ou similares. (nos últimos 05 cinco anos)	01 ponto por comunicação até o limite de 07 pontos		
		(SOMA)	
<b>4. GRUPO IV</b>	<b>Formação complementar vinculada ao campo de conhecimento objeto do concurso</b>	<b>(Máximo de 15 pontos)</b>	
		Quantidade	Pontos
Participação em curso de curta duração (nos últimos 05 cinco anos)	01 por curso até 10 pontos		
Participação, por semestre, em grupo de pesquisa. (nos últimos 05 cinco anos)	01 por semestre até 5 pontos		
Participação em eventos (nos últimos 05 cinco anos)	01 por curso até 10 pontos		
		(SOMA)	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS (100 pontos)</b>			



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 01 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 621

Página 34 de 34



**Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo**

**Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha**

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71  
Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/19, publicada DOE em 09/02/19  
ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

### ANEXO V

#### CÁLCULO DA NOTA FINAL DOS CANDIDATOS

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES - Edital 001/ 2021

Nome do Candidato	Área do conhecimento/Disciplina	Nota da prova didática	Nota da prova de títulos	Somatória das notas (didática+títulos)